LEI Nº. 1.331
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM A UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 070/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Estágio com a Universidade Anhanguera Educacional – LTDA, inscrita no CNPJ: 05.808.792/0001-49, localizada na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Dois Córregos, Valinhos, SP, CEP: 13.278-181.

Parágrafo Único- A concessão do estágio fica condicionada a estrutura que assegure ao estagiário, experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

Art.2º- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e não haverá repasse de verbas entre as partes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal